Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 048/2016 **Processo:** 0463/2016

Anteprojeto de Lei: 048/2016 **Decreto:** _____ **Resolução:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 20/05/2016

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: Este projeto foi retirado pelo autor em 03/06/2016

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/___ _____

Oficio nº 122/2016 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 02 de junho de 2016.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 054/2016

Excelentissimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 054/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0480/2016 Hora: 10:47
Data de Protocolo: 03/06/2016
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 054/2016 - GAB

Excelentissimo Senhor
OSÉAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 054/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

O presente projeto de lei justifica-se através da necessidade de construção do Posto de Saúde do Balneário Jacarandá, atendendo assim, o programa APSUS (Atenção Primaria a Saúde) oriundo do Governo do Estado do Paraná, constatado no processo nº 13.759.260.6 SAS G1.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário da Praia do Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no orçamento vigente do Municipio, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.572, de 23 de dezembro de 2015; e

II – Criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recurso especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01.10.301 – Atenção Básica
14.01.10.301.0043 – Saúde para Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
Projeto – Construção do Posto de Saúde do Jardim Jacarandá
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R$ 600.000,00
Fonte de Recursos – Programa VIGIASUS –SESA / PR – Excesso de Arrecadação – Exercicio Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R$ 600.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná, referente ao Programa APSUS, processo nº 13.759.260.6 SAS G1, para Construção do Posto de Saúde do Jardim Jacarandá. Valor do Repasse: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R$ 600.000,00

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1528, de 15 de julho de 2015. (LDO 2016).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de junho de 2016.

EDGAR ROSSI
Prefeito

MARISTELA VIEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3072-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Ofício nº 111/2016 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 23 de maio de 2016.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 048/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 048/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 046/2016 Hora 16:36
Data de Protocolo 20/05/2016
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 048/2016 - GAB

Excelentíssimo Senhor
OSÉAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM Nº 048/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

O presente projeto de lei justifica-se através da necessidade de construção do Posto de Saúde do Balneário Jacarandá, atendendo assim, o programa APSUS (Atenção Primaria a Saúde) oriundo do Governo do Estado do Paraná, constatado no processo nº 13.759.260.6 SAS G1.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário da Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.572, de 23 de dezembro de 2015; e

II – Criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recurso especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01.10.301 – Atenção Básica
14.01.10.301.0043 – Saúde para Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
Projeto – Construção do Posto de Saúde do Jardim Jacarandá
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R$ 600.000,00
Fonte de Recursos – 940 – Programa VIGIASUS –SESA / PR – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R$ 600.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná, referente ao Programa APSUS, processo nº 13.759.260.6 SAS G1, para Construção do Posto de Saúde do Jardim Jacarandá. Valor do Repasse: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R$ 600.000,00

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1528, de 15 de julho de 2015. (LDO 2016).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 de maio de 2016.

EDGAR ROSSI
Prefeito

JAIME LUIZ COSSEAU
Secretário Municipal de Planejamento

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR